



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 ☎ (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de Dedetização para Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos, a serem executados em 02 (duas) aplicações anuais (semestrais) nas dependências da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, abrangendo a Sede Administrativa (Rua José Maria Sanches, nº 539, com 274,49m² de edificação) e o Arquivo (Av. Cel. João Gomes Martins, nº 516, com 47,94m² de edificação), visando a manutenção das condições de salubridade, higiene e a proteção do patrimônio e acervo documental, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes.

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII, do Ato da Mesa nº 001/2023, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso I, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e posterior alterações, foi demonstrada a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de Dedetização para Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos, a serem executados em 02 (duas) aplicações anuais (semestrais) nas dependências da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, abrangendo a Sede Administrativa (Rua José Maria Sanches, nº 539, com 274,49m² de edificação) e o Arquivo (Av. Cel. João Gomes Martins, nº 516, com 47,94m² de edificação), visando a manutenção das condições de salubridade, higiene e a proteção do patrimônio e acervo documental, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli, que foi instruído com o Termo de Referência, restando dispensado o Estudo Técnico Preliminar, na forma do inciso I, do artigo 55, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara Municipal de Martinópolis (Ato da Mesa nº 001/2023);

Considerando, em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, a despesa foi estimada e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no subitem E.2, do Comunicado SDG nº 34/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi divulgado o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, a Procuradoria Jurídica emitiu Parecer Jurídico favorável à presente contratação;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 ☎ (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Considerando, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso V, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VI, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, foi justificada a razão da escolha da empresa **D D CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.400.494/0001-62, para a execução do objeto; e

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VII, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa **D D CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.400.494/0001-62, é aceitável, por ser compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **D D CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.400.494/0001-62, com endereço sito à Rua Gercindo Agarranchar de Barros, nº 10, Parque Bandeirantes, na cidade de Presidente Prudente/SP – CEP: 19.026-180, para prestação de serviços técnicos contínuos de Dedetização para Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos, a serem executados em 02 (duas) aplicações anuais (semestrais) nas dependências da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, abrangendo a Sede Administrativa (Rua José Maria Sanches, nº 539, com 274,49m² de edificação) e o Arquivo (Av. Cel. João Gomes Martins, nº 516, com 47,94m² de edificação), visando a manutenção das condições de salubridade, higiene e a proteção do patrimônio e acervo documental, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, datada de 12 de fevereiro de 2026 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Martinópolis, bem como divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição de eficácia da contratação.

Martinópolis/SP, 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara